



Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral
Lei Nº 062/96 e alterado pela lei 1475 de 10 de junho de 2015



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº08/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 04 de Maio de 2026.

RESOLVE APROVAR:

ART. 1º - Reprogramação financeira dos saldos das contas da Assistência Social de 2025.

Sobral, 04 de Maio de 2026.

ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS